



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 001/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 03 de Novembro de 2016, a **LUAN GRION ROCHA (filho)**, dependente do servidor desta municipalidade, Senhor **ROBSON MARCOS VIANA DA ROCHA - Matrícula nº 3766**, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitido através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO**.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:


O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 e Lei Municipal nº 624/2006, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DO PROVENTO:

Proventos (Parcela Única)..... **R\$ 1.056,00**
(Um mil e cinquenta e seis reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 05 de Janeiro de 2017.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 541 Página: 02
Data: 30/01/2017